

CIRCULAR Nº 7, DE 15/02/00.
publicada no D.O.U. de 18/2/2000

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica no 2, entre o Brasil e o Uruguai, torna público que:

1. A quota de mil trezentos e trinta e três unidades de veículos automotores - classificados nas posições NALADI/SH 8703 e 8704 para unidades de até 4.000kg de peso bruto total - contemplada com o benefício previsto no Acordo de Complementação Econômica no 2, nas exportações do Brasil para o Uruguai, fica distribuída entre as seguintes empresas:

	UNIDADES
Chrysler do Brasil Ltda.	5
Fiat Automóveis S.A.	360
Ford do Brasil Ltda.	145
General Motors do Brasil Ltda.	345
Mercedes-Benz do Brasil S.A.	30
Renault do Brasil Automóveis S.A.	26
Toyota do Brasil S.A.	9
Volkswagen do Brasil Ltda.	413
TOTAL	1.333

2. A quota corresponde às exportações efetivas no período de 1o de janeiro a 30 de abril de 2000.

3. Na hipótese de haver desinteresse da empresa em exportar, no todo ou em parte, a quantidade de unidades a ela alocada, o saldo correspondente poderá ser redistribuído.

LYTHA SPÍNDOLA